



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO
CARLOS
DE LIMA
10/12/2025 09:47

WESLEY
FERREIRA
DE
AVILA
10/12/2025 15:32

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 6439/2022

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Unitedtech Soluções Integradas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **Unitedtech Soluções Integradas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.893.087/0001-85, estabelecida na Rua Claudio Bernardes da Silva, nº 1257, sala 1, Segismundo Pereira, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38408-312, fone 34) 99992-3317 e 3084-4241, e-mail comercial@anovasolucoes.com.br, neste ato representada por seu Diretor de Operações, senhor **Wesley Ferreira de Ávila**, portador da carteira de identidade nº M-8.231.693, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.328.156-09, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES resolvem**, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o contrato firmado em 07/11/2022, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado no período de **7-3-2026 a 6-11-2027**, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Contratada:

Wesley Ferreira de Ávila
Diretor de Operações
Unitedtech Soluções Integradas Ltda.

Contrato aditivo/22PRE6439b_prorrogação_DAC